



EDITAL Nº 02/26 – PPGEd-So

**Chamada de candidatos (as) ao processo seletivo de alunos(as) regulares do
Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos,
campus Sorocaba/SP – PPGEd-So, para 2027**

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba (PPGEd-So) torna público o Edital do processo seletivo para ingresso de estudantes regulares ao curso de **MESTRADO** previsto para o primeiro semestre de 2027. As informações, dinâmicas e normas do processo seletivo são as que seguem abaixo.

1. SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO:

1.1 Modalidade Presencial

Mestrado acadêmico

1.2 Área de concentração

Educação

1.3 Finalidade do PPGEd-So

O Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação da UFSCar *campus* Sorocaba (PPGEd-So) tem por finalidade:

- a) disponibilizar ao (a) mestrando (a) condições de desenvolver trabalhos, estudos e investigações na área da Educação que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais para a área, bem como o compromisso sócio-político e ético, qualificando-o (a) para pesquisa educacional;
- b) desenvolver habilidades, atitudes, conhecimentos e valores necessários a uma permanente análise e reflexão da educação, capazes de garantir um processo de tomada de decisão crítica, criativa e responsável, considerando situações de natureza profissional e/ou sócio-comunitária, com a finalidade de otimizar o desempenho do (a) docente de nível superior e de outros níveis de ensino;
- c) propiciar condições para a realização de estudos e pesquisas na área da educação, articulados à prática educativa que redundem em contínuo aprimoramento do padrão de qualidade científico, técnico e didático da educação escolar e não-escolar, bem como do processo de formação docente e de educadores (as) que atuam em ambientes educativos fora da escola.

1.4 Linhas de Pesquisa

Identificação	Descrição
Formação de Educadores, Cotidianos e Práticas Educativas	Compreende investigações do campo da formação docente inicial e continuada, saberes, práticas educativas de profissionais da Educação, em todos os níveis e modalidades de ensino, na escola, nos movimentos sociais e demais espaços educativos, ao considerar marcadores sociais das diferenças, tais como gênero, raça, classe, geração. Contempla estudos a respeito da formação, da profissionalização e do trabalho docente; da pesquisa biográfica narrativa; das políticas públicas e educação; dos cotidianos formativos, educacionais, da Arte, assim como analisa relações curriculares; estudos feministas; relações raciais brasileiras e formação de educadores/as; subjetividades, diversidade, diferença(s); as infâncias, desde bebês, culturas infantis, lúdicas e do brincar e direitos das crianças.
Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não-Escolar	Dedica-se aos estudos e as pesquisas das teorias educacionais e dos fundamentos da práxis educativa em suas múltiplas contribuições históricas. Objetiva promover reflexões e construir condições para a produção de conhecimentos sobre o fenômeno educativo escolar, em diferentes níveis e modalidades de ensino, e não escolar, com vistas a identificar seus princípios, finalidades, conteúdos, métodos, avaliação, gestão, contradições, limites e possibilidades, em permanente diálogo com as ciências da educação. Na dinâmica investigativa que a Linha promove sobre os processos educativos desenvolvidos nas instituições escolares e não escolares, nas comunidades e movimentos sociais, aborda as seguintes temáticas: fundamentos da educação; teorias da educação; ontologia e educação; epistemologia e educação; ética, moral e educação; política e educação; cultura e educação; trabalho, economia e educação; educação especial; estudos feministas, gênero e sexualidade; juventudes; saúde mental e medicalização da vida; educação e processos de subjetivação, individuação e objetivação.
Educação em Ciências	A linha de pesquisa dedica-se ao Ensino das Ciências em contexto escolar e não-escolar. Processos de ensino aprendizagem em sala de aula. Espaços não formais de comunicação e ensino de ciências. Divulgação Científica. Percepção pública da Ciência. Semiótica. Imagem e ensino de Ciências. Formação e desenvolvimento profissional de professores que ensinam Ciências. Interdisciplinaridade. Ciência, tecnologia, sociedade e ambiente. Complexidade. Educação Ambiental. Ensino de Física, Ensino de Química, Ensino de Biologia.

1.5 Corpo docente do PPGE-So que ofertará vagas neste processo seletivo

Docente	Linha de Pesquisa
Profa. Dra. Daniela Auad	Formação de Educadores, Cotidianos e Práticas Educativas
Prof. Dr. Antonio Fernando Gouvêa da Silva	Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não Escolar
Profa. Dra. Debora Dainez	Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não Escolar
Profa. Dra. Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro	Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não Escolar
Profa. Dra. Luciana Cristina Salvatti Coutinho	Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não Escolar
Profa. Dra. Maria Carla Corrochano	Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não Escolar
Prof. Dr. Marcos Francisco Martins	Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não Escolar
Prof. Dr. Marcos Roberto Vieira Garcia	Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não Escolar
Prof. Dr. Silvio Cesar Moral Marques	Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não Escolar
Profa. Dra. Fernanda Keila Marinho da Silva	Educação em Ciências
Prof. Dr. Hylío Laganá Fernandes	Educação em Ciências
Prof. Dr. João Batista dos Santos Júnior	Educação em Ciências
Profa. Dra. Maria José Fontana Gebara	Educação em Ciências
Profa. Dra. Simone Alves de Assis Martorano	Educação em Ciências

1.6 Temas de Interesse

Considerando as ementas das Linhas de Pesquisa, apresentadas no item "1.4" deste Edital, os temas de interesse dentro de cada uma delas são os seguintes:

Linhas	Temas de interesse
Formação de Educadores, Cotidianos e Práticas Educativas	- Feminismos e Relações de Gênero na Educação e nos Movimentos Sociais
Teorias e Fundamentos da Educação	- Antropologia filosófica da educação - Educação especial - Ensino de Ciências e Biologia a partir da abordagem freireana - Formação e Profissão Docente - Gramsci e a educação - História, Memória e Educação - História da Formação e profissão docente - Interfaces da saúde mental com classe, raça, gênero e diversidade sexual - Jovens, Ensino Médio e Trabalho - Marxismos e educação - Pedagogia Freireana: princípios e diretrizes teórico-metodológicas para construção crítica do currículo - Pedagogia Histórico-Crítica - Políticas Educacionais - Processos Educativos Comunitários e Saúde Mental - Saúde Mental na Escola - Teoria Crítica e Fundamentos das Políticas Curriculares Emancipatórias - Teoria Histórico-Cultural do Desenvolvimento Humano e Educação
Educação em Ciências	- Os temas de interesse dos (as) docentes estão contemplados na ementa da Linha. O (a) candidato (a) deverá se inscrever apenas assinalando "Educação em Ciências"

1.6.1 O candidato deve selecionar um "tema de interesse" dentro da linha selecionada para o tema do projeto. Não caberá recurso aos (às) candidatos (as) que optarem por "tema de interesse" fora da linha selecionada.

1.6.2 A concorrência entre os(as) candidatos(as) se dará no âmbito das Linhas de Pesquisa, conforme a opção por ele (a) assinalada no formulário de inscrição.

1.6.3 As vagas não poderão ser remanejadas entre as Linhas de Pesquisa.

1.7 Prazo para integralização de curso de Mestrado

O prazo máximo para a integralização do curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula no PPGE-So, que poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses em situações especiais, desde que aprovado o pedido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), conforme prevê o regimento interno.



2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Atividades	Período
Publicação do Edital de seleção	03/08
Prazo para pedidos de esclarecimento e para impugnação de edital e de membros (as) da comissão de seleção (enviar para o e-mail: ppged.processoseletivo@ufscar.br)	03 a 07/08
Publicação dos resultados dos julgamentos de pedido para impugnação do Edital e de membros (as) da comissão.	12/08
Publicação de substituto da Comissão de Seleção, caso ocorra impugnação e assim a Comissão delibere.	12/08
Prazo para as inscrições (Google forms) pelo link: https://forms.gle/Zoi65GjeRnC9U3uk8	Das 09h do dia 01/09 às 17h do dia 08/09 horário de Brasília *
Publicação das listas de inscrições deferidas e indeferidas.	24/09
Prazo para recursos em face de inscrição indeferida.	24 a 28/09
Publicação de julgamento dos recursos e de conseguinte lista definitiva de candidatos(as) inscritos (as).	02/10
Prova Presencial – 14h **	06/10
Publicação do resultado da análise das provas (eliminatória).	30/10
Prazo para recurso em face do resultado de análise das provas.	30/10 a 03/11
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos à análise dos resultados das provas.	06/11
Arguição do pré-projeto de pesquisa e do currículo (eliminatória).	10/11 a 27/11
Publicação do resultado da arguição do pré-projeto de pesquisa, do currículo e do resultado final.	03/12
Prazo para recurso em face do resultado da arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, sobre o currículo e resultado final.	03 a 07/12
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos à arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o currículo, bem como publicação do resultado final definitivo.	10/12
Prazo para matrícula (Google forms) - o link será publicado na página logo após a publicação do resultado definitivo.	10/12 a 15/01
Matrícula no sistema de alunos - ProPGWeb - pela secretaria.	Fevereiro/2027
Período de seleção das disciplinas pelo (a) estudante no sistema ProPGWeb (online) e homologação das atividades pelos (as) orientadores (as).	01 e 02/03/2027
* Horário de Brasília – Os prazos de recursos de todas as etapas iniciarão às 00h01 do primeiro dia do período até às 23h59 do último dia do período.	
** Não será aceito o ingresso do candidato na sala após às 14h.	

OBS.: o candidato(a) que confirmar matrícula pelo e-mail e não realizar a matrícula no sistema ProPGWeb, perderá a vaga conforme prevê o Regimento, e o próximo candidato(a) da lista de espera, se houver, será convocado(a).

2.1 O cronograma está sujeito a alterações em função da quantidade de candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo.

2.2 Os pedidos de esclarecimento sobre este Edital, etapa prevista no cronograma, deverão ser encaminhados, no prazo previsto, para o e-mail <ppged.processoseletivo@ufscar.br> e no assunto identificá-lo como “**Esclarecimento sobre o Edital**”.

2.3 Será permitido o envio de um único formulário via *Google forms* por candidato(a) contendo a ficha de inscrição, acompanhada da documentação exigida pelo edital. Não serão aceitos mais do que um formulário por candidato (a) e caso ocorra, somente o primeiro envio será considerado, mesmo que submetido de endereço eletrônico diferente. Não serão aceitos documentos adicionais após o envio do formulário e tampouco fora do prazo de inscrição.



2.4 Os pedidos de recursos (formulário disponível no *site* do PPGE-So) interpostos ao processo seletivo, em quaisquer das etapas, deverão ser enviados para o e-mail – **<ppged.processoseletivo@ufscar.br>**, que os remeterá à deliberação, por maioria simples, da Comissão de Seleção em reunião convocada para tanto. Para os recursos, colocar no assunto **“Recurso – Etapa do processo – nome do (a) candidato(a)”**. **Não serão aceitos documentos adicionais nas fases de interposição de recursos. O processo é seletivo e não tem perspectiva didático-pedagógica, de modo que a comissão de seleção não tem atribuição de justificar os conceitos proferidos ao longo do processo seletivo.**

2.5 Oportunamente serão divulgados no *site* do PPGE-So (**<<http://www.ppged.ufscar.br/pt-br>>**) as datas das arguições individuais e informações adicionais.

2.6 Em todas as etapas, e-mails recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma (item2), serão desconsiderados.

3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Período e horário

As inscrições deverão ser realizadas entre as 09h do dia 01 de setembro de 2026 até as 17h do dia 08 de setembro de 2026 - horário de Brasília.

3.2 Documentos obrigatórios no ato de inscrição

Toda a documentação deve ser anexada exclusivamente no Google forms **<https://forms.gle/Zoi65GjeRnC9U3uk8>**, em quatro arquivos separados no formato *.pdf :

- Formulário de inscrição
- Pré-Projeto de Pesquisa
- Currículo Lattes + documentos comprobatórios
- Documentos pessoais

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível na página do PPGE-So: **<<http://www.ppged.ufscar.br/pt-br>>**), com o devido preenchimento da declaração de vínculo, ou não, do(a) candidato(a) com integrantes da Comissão de Seleção. O não preenchimento de quaisquer dos itens do formulário, assim como a falta de assinatura, acarretará na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo, não cabendo recurso. O preenchimento do formulário poderá ser digital ou manuscrito desde que esteja legível. Deverá ser assinado à mão e posteriormente digitalizado. Será permitida a utilização de assinatura digital.

b) 1 (um) arquivo em pdf do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA contemplando introdução com objetivo, problema da pesquisa, referenciais teóricos-metodológicos. Deve conter no máximo 03 páginas descontadas capa e referências bibliográficas que devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Na capa o (a) candidato (a) deve informar a Linha de Pesquisa e o tema de interesse descritos no item "1.6" do presente Edital.

c) 01 (um) arquivo em pdf do currículo Lattes atualizado, elaborado na Plataforma Lattes – **<http://www.cnpq.br/>**, enviado com a documentação comprobatória **exclusivamente da produção científica e da participação nas atividades acadêmico-científicas listadas**, conforme estabelecem os critérios da arguição no item 4.1

“c”, deste edital.

d) 01 (uma) cópia simples digitalizada do RG ou CNH, com validade de até 10 anos.

e) 01 (uma) cópia simples digitalizada, frente e verso (registro) do diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou do certificado de conclusão de curso de Graduação. **Somente para inscrição** o certificado de conclusão do curso de graduação poderá ser substituído por declaração atualizada e assinada pela instituição de origem informando que se trata de candidato (a) à formatura, condicionado à entrega do certificado de conclusão do curso no ato da matrícula.

obs. 1: se for apresentado certificado de conclusão a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;

obs. 2: no caso de portadores do diploma de graduação emitidos por Instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo seletivo, ele terá 12 meses, contados a partir da matrícula no curso, para providenciar a regularização; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa.

3.3 O número de inscrição atribuído a cada candidato(a) será informado através do e-mail preenchido pelo candidato no formulário do *Google forms*. O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos de não recebimento ou informação incorreta mencionada pelo candidato(a), o que implicará na não confirmação de sua inscrição. Recomenda-se fortemente que o(a) candidato(a) archive os e-mails enviados pela secretaria do PPGEd-So e que não deixem a inscrição para o último momento, de modo a evitar problemas no processo de recebimento da documentação.

4. DINÂMICA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação

O processo de seleção contemplará as três seguintes etapas, **eliminatórias** e com os seguintes critérios:

a) **prova escrita** - com 3 horas de duração e tema pertinente às Linhas de Pesquisa do PPGEd-So; a nota de corte será de 7,0 (sete) pontos numa escala de valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Os critérios para a correção da prova escrita serão:

Critério de avaliação	Detalhamento	Pontuação Máxima
Apresentação e desenvolvimento do tema	- coerência interna na introdução, no desenvolvimento e na conclusão do texto; - não fugir à questão;	3,0
Coerência e conteúdo conceitual	- consistência na argumentação de desenvolvimento do tema; - adequada organização na exposição de ideias; - coerência e clareza conceituais; - fundamentação teórica compatível com o perfil da Linha de Pesquisa escolhida;	5,0
Linguagem empregada	- uso adequado da norma padrão da língua portuguesa; - uso adequado da terminologia conceitual.	2,0

A bibliografia para a prova escrita deve ser definida pelo(a) candidato(a), de forma a demonstrar o conhecimento e o domínio da literatura científica pertinente às Linhas de Pesquisa do PPGEd-So.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer à prova munidos de documento com foto e número de inscrição.

b) **arguição do pré- projeto de pesquisa e do currículo** - com nota de corte de 7,0(sete) pontos numa escala de valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; os(as) candidatos(as) aprovados(as) nessa etapa serão avaliados pelos seguintes critérios:

Critério de avaliação	Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a)	Produção científica demonstrada em publicações (livros, capítulos de livro, artigos, trabalhos apresentados em eventos acadêmico-científicos); obs.: o(a) candidato(a) terá 0,5 (meio) ponto para cada publicação qualificada em qualquer dos estratos Qualis-CAPES da área da Educação, quando houver, até alcançar a pontuação máxima para este critério (1,0 ponto)	1,0
	Participação do (a) candidato em atividades acadêmico-científicas, considerando: a) em grupos de estudos e pesquisa; b) em eventos da área da Educação; c) em projetos de pesquisa; d) em programas de bolsas de iniciação científica; para cada um dos itens contemplados o(a) candidato(a) terá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, até alcançar a pontuação máxima para este critério (1,0 ponto).	1,0
Domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao pré-projeto de pesquisa	Domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao desenvolvimento do pré-projeto de pesquisa.	5,0
Perfil acadêmico-científico global do(a) candidato(a)	Perfil acadêmico-científico global do(a) candidato(a) aderente ao Programa e à Linha de Pesquisa.	3,0

Obs. 1: a arguição do pré-projeto de pesquisa e do currículo será feita presencialmente por uma banca de, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção, sendo que a nota expressará a média dos valores atribuídos pelos(as) avaliadores(as).

Obs. 2: a arguição será gravada em áudio e/ou vídeo; o(a) candidato(a) que se inscrever neste processo seletivo dá anuência à gravação, cujo conteúdo ficará disponível apenas e tão somente para uso nos limites deste processo seletivo, sendo vedado o uso para outras finalidades.

4.1.1 O resultado final será composto pela somatória das notas obtidas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) nas duas etapas. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem são os seguintes:

- I** – Maior nota na prova
- II** – Maior nota na arguição do pré-projeto e do currículo
- III** – Maior idade.

4.1.2 As notas referentes às etapas do processo seletivo não serão publicadas nominalmente, mas de acordo com a identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição. Os nomes dos(as) candidatos(as) aparecerão apenas na publicação do resultado



final do processo de seleção, inclusive os que participaram do sistema de reserva de vagas.

4.2 Comissão de Seleção, recurso aos integrantes e impugnações

4.2.1 Comissão de Seleção

As avaliações das etapas do processo seletivo serão feitas pela Comissão de Seleção, composta por todos (as) os (as) docentes do PPGEd-So que oferecerão vagas para o Mestrado, cujos nomes estão descritos no item “1.6 Corpo docente deste Edital. Integra ainda a Comissão de Seleção a coordenação do PPGEd-So.

4.2.2 Da presidência da Comissão de Seleção

A Presidência da Comissão de Seleção caberá ao (a) Coordenador(a) do PPGEd-So. Caso ele(a) seja impugnado ou abdique da participação no processo seletivo por algum motivo, homologado pela Comissão de Seleção, quem assumirá a Presidência da Comissão de Seleção será o (a) Vice Coordenador(a) do PPGEd-So. Caso ele (a) seja impugnado (a) ou abdique da participação no processo seletivo por algum motivo, homologado pela Comissão de Seleção, quem assumirá a Presidência deverá ser escolhido(a) pela própria Comissão de Seleção, com votação por maioria simples.

4.2.3 Recursos aos integrantes da Comissão de Seleção

Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão preencher a declaração de vínculo com membros do corpo docente do PPGEd-So em formulário específico, encaminhado no momento da inscrição no processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) resolva impetrar recurso, os documentos recebidos serão avaliados pela Comissão de Seleção e, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará e publicará os resultados no *site* do PPGEd-So, conforme previsto no calendário do processo seletivo.

4.2.4 Impugnação do Edital

Qualquer candidato(a) poderá, em prazo previsto no cronograma do processo seletivo, solicitar a impugnação do Edital. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá, em formulário específico disponibilizado no *site* do PPGEd-So e enviado para o e-mail

<ppged.processoseletivo@ufscar.br>, indicando a motivação do pedido e as razões que justificam a solicitação. Não apresentada a impugnação no prazo previsto, os(as) candidatos(as) não poderão mais fazê-lo. As solicitações de impugnação serão julgadas pela Comissão de Seleção. O resultado dos julgamentos será publicado no *site* do PPGEd-So.

4.2.5 Impugnação de membros da Comissão de Seleção por vínculo com candidato(a)

Poderá ser solicitada pelos(as) inscritos(as) no processo seletivo, no prazo definido pelo cronograma, a impugnação de qualquer membro da Comissão de Seleção por vínculo com determinado(a) candidato(a). O pedido de impugnação deverá ser enviado para o e-mail **<ppged.processoseletivo@ufscar.br>** com a devida justificativa da solicitação, que deverá ser por:

- a) membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a) de candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;
- b) membro que seja ascendente ou descendente de candidato(a) ou colateral até o

- terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos(as) candidatos(as) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que o(a) candidato(a) inscrito;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.2.5.1 Em função das informações recolhidas nos formulários de inscrição ou outras que julgar procedentes obter, a Comissão de Seleção deliberará, motivadamente, sobre se acolhe ou não pedido de impugnação.

4.2.5.2 Não apresentada impugnação no prazo previsto no cronograma, o(a) candidato(a) decairá do direito de fazê-lo.

4.2.5.3 Caso haja necessidade de substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s). Considerando eventuais impugnações, a quantidade mínima de membros da Comissão de Seleção é de, pelo menos, 2 (dois) representantes para cada Linha de Pesquisa do Programa. Se necessário, membros externos ao PPGE-So poderão ser convocados a participar da Comissão de Seleção, desde que doutores(as) na área da Educação ou afins.

4.2.6 Recurso aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo

É facultado ao(à) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo recorrer dos resultados publicados de cada uma das etapas, nos prazos previstos no cronograma. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail <ppged.processoseletivo@ufscar.br> em formulário próprio, disponibilizado no *site* do Programa, não sendo aceitos recursos enviados por qualquer outro meio. Os recursos apresentados fora dos prazos previstos neste Edital serão automaticamente considerados como “improcedentes” pelo(a) Presidente(a) da Comissão de Seleção.

5. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2026 E CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

O PPGE-So disponibilizará até 24 vagas para ingressantes do mestrado. Além de vagas de Ampla Concorrência (AC), elas estão assim alocadas por Linhas de Pesquisa conforme a modalidade de Reserva de Vagas: pelo critério étnico-racial para aquelas pessoas autodeclaradas negras, ou seja, pessoas pretas e pardas (PP); para pessoas pertencentes a comunidades quilombolas (Q), para pessoas pertencentes a comunidades indígenas (I) e para pessoas com deficiência (PcD).

Curso	Linhas de Pesquisa	AC	Reserva de Vagas			Total de vagas
			(PP)	(Q) + (I) *	(PcD)	
Mestrado	Formação de Educadores, Cotidianos e Práticas Educativas	2	1	0	0	03
	Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não Escolar	6	6	1	1	14
	Educação em Ciências	3	2	1	1	07
	Total de vagas					Até 24



* Mesmo considerando que os percentuais relativos aos quilombolas e indígenas no estado de São Paulo não atingem o necessários para reservar uma vaga, o PPGEd-So decidiu garantir uma vaga para essas duas populações originárias, conforme a LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

5.1 Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério étnico-racial neste Edital estão:

- a) o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010, que no "Art. 1º" manda "[...] garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica", o que deve ocorrer, entre outros, por meio da "[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação [...] e outros." (Art. 4º, Inciso VII).
- b) a "Lei de Cotas" (Lei nº 12.711, de 29/08/2012), que no "Art. 3º" estabelece que "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas [...] serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)".
- c) a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar aprovada na 120ª reunião ordinária do CoPG de 01/07/2020.
- d) O projeto de Lei nº 5384/2020, que altera a Lei nº 12.711 de 29/08/2012, para dispor sobre o programa especial para acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência.

5.2 Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério pessoas com deficiência neste Edital estão:

- a) a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que "Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino".
- b) o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que "Altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais [...]".
- c) o Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que entende por "Pessoas com deficiência [...] aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas."¹

5.3 Dadas as supracitadas normativas legais, este Edital tomou como referência:

- a) Para a distribuição das vagas em cada linha de pesquisa toma-se como referência o Censo do IBGE (Censo 2022), considerando a porcentagem da população de pessoas negras – 40,9% (pretos e pardos), indígenas – 0,1%, quilombolas – 0,02% e a população de pessoas com deficiência no Estado de São Paulo – 8%.

Obs.: as vagas foram distribuídas proporcionalmente entre as Linhas de Pesquisa.



5.4 No caso de pessoa com deficiência, para a comprovação, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, junto com os documentos de inscrição e no prazo previsto para tanto (item "2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO"), o laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição, o(a) candidato(a) não concorrerá ao critério de reserva de vagas.

5.5 No caso de indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, junto com os documentos de inscrição e no prazo previsto em edital (item "2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO"), a cópia do registro administrativo de nascimento de índios(as) (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição, o (a) candidato não concorrerá ao critério de reserva de vagas.

5.6 No caso de quilombolas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, junto com os documentos de inscrição e no prazo previsto em edital, a Certidão de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo ou declaração de sua comunidade informando que o (a) candidato(a) é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação do quilombo. (Fonte: www.gov.br)

¹ BRASIL. Presidência da República. Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 06-06-2016

5.7 Se nenhum(a) indígena e quilombola se inscreverem, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

5.8 Se nenhum(a) negro(a) autodeclarado(a) e pessoa com deficiência se inscreverem, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa.

5.9 Se o número de reprovações de indígenas no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

5.10 Se o número de reprovações de negros(as) autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas e de pessoas com deficiência no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa.

5.11 Os(as) candidatos(as) que concorrerem pelo sistema de reserva de vagas, somente serão identificados na contabilização dos resultados, na etapa final do processo seletivo.

5.12 Só poderão ter acesso às vagas reservadas pelas cotas do PPGE-So os(as) negros (pretos e pardos) autodeclarados(as), indígenas e pessoas com deficiências que forem aprovados nas etapas do processo seletivo, cuja nota de corte é de 7,0 (sete pontos) para cada etapa.



6. MATRÍCULA

6.1 O (a) candidato (a) que, no prazo estipulado, não efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6.2 Para a matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

- Diploma do curso de Graduação devidamente registrado ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação acompanhado do Histórico Escolar correspondente;
- Cédula de identidade com menos de dez anos de emissão;
- Certidão de Registro Civil;
- Comprovante de Inscrição no CPF
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaImpressao.asp>);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação de obrigações militares;
- Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

6.3 O envio deverá ser feito exclusivamente pelo Google Forms que será disponibilizado na página do programa logo após a publicação do resultado final.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais sobre o PPGEd-So e sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelos seguintes meios:

- site do PPGEd-So: <<http://www.ppged.ufscar.br/pt-br>>;
- e-mail do processo de seleção: <ppged.processoseletivo@ufscar.br>

7.2 Casos omissos serão definidos pela Comissão do processo de seleção.